

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE	
UNIDADE: BAFZ	☐ Inexigibilidade nº: Conforme nº PNCP
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL:Inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.	
2 – OBJETO RESUMIDO :Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos Usuários do Fundo de Saúde de Aeronáutica (FUNSA).	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
4 – CONTRATADA : OTOCARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 22.822.632/0001-73.	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO considerando se tratar de credenciamento médico-hospitalar, fundamentado no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 (inviabilidade de competição), o critério de escolha do fornecedor foi à sua adesão voluntária ao chamamento público promovido pela administração, mediante aceitação dos preços tabelados em edital, cumulada com o atendimento aos requisitos de habilitação também estabelecidos no edital.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante no E-PAG, como o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência e a Análise Crítica sobre a Pesquisa de Mercado. JACQUELINE CORREA GONÇALVES 2º Ten QOEA SVA Adjunta da Seção de Licitações e Contratos CPF nº094.795.657-30 Fortaleza, 18 de novembro 2025.	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Pareceres jurídico, Nota Explicativa ao Parecer Jurídico e Lista de Verificação, os quais estão anexos ao E-PAG.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) , demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021. Considerou-se como preço referencial não a média de valores entre Exército e Marinha, mas somente a proposta do FUNSA, cujos valores refletem a realidade aplicada pelos prestadores de serviços de saúde em Fortaleza. Esse procedimento possui guarida no § 2º, Art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, cujo anexo está presente no E-PAG.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme Parecer nº 00906/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 7 de maio de 2024.	
11 – AUTORIZAÇÃO : Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int Ordenador de Despesas CPF nº 055.303.637-84	

Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Elaborado por:

JACQUELINE CORREA GONÇALVES 2º Ten QOEA SVA
Adjunta da Seção de Licitações e Contratos

Conferido por:

ANTONIO BYRON MENEZES DA SILVA Cap Int
Agente de Controle Interno

Aprovado por:

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Autorização de Despesa por Inexigibilidade - LEI 14133_21
Data/Hora de Criação:	18/11/2025 18:21:26
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	779ebf8960cd6f7c4dd5d678f6bf75f9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JACQUELINE CORREA GONÇALVES no dia 18/11/2025 às 16:02:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO ENDERSON TAVARES CAMPOS no dia 25/11/2025 às 13:54:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VERÔNICA DE OLIVEIRA FERREIRA no dia 02/12/2025 às 09:46:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RODRIGO MARQUES DA SILVA no dia 02/12/2025 às 10:06:41 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO